

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037005136

Nome: NOVAESCOLABRASIL

Assunto: **Renovação de Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias**

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 143/2021

I - HISTÓRICO

Por meio de requerimento, datado de 30 de outubro de 2020 o Diretor acadêmico da **NovaescolaBrasil/Novaeschola.c**, mantida pela **Novaeschola.Com Ltda.**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, solicita deste Conselho a renovação de autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, pertencente ao Eixo Tecnológico ofertado no Polo de apoio presencial, localizado na Av. Sen. José Lourenço Dias, 490 - Centro, Anápolis/GO.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento;
- CNPJ - Casa do Sucesso;
- Comprovante de endereço;
- Certidões;
- Comprovante Imposto de Renda;
- Documento Pessoal;
- Contrato Social;
- PPP;
- Regimento Escolar;
- Alvará de funcionamento, Licença Sanitária e Certificado de Corpo de Bombeiros;
- Check list;
- Diligência 151/2021;
- Propriedade do Imóvel;
- Descrição infraestrutura e materiais;
- Planta baixa;
- Quadro de salas;
- Materiais e equipamentos;
- Acervo Bibliográfico;

- Termos de Convênios de Estágio;
- Declaração mantenedor;
- Nominata Corpo Docente;
- Resolução CEE/CEP nº 91/2020;
- Resolução CEE/CEP nº 97/2018;
- Plano de curso;
- Despacho nº 3/2021;
- CNPJ - Novaeschola.com;
- Termos dos Especialistas;
- Portaria 77/2021;
- Demonstrativo capacidade financeira;
- Escritura do imóvel;
- Contrato de prestação de serviços;
- E-mails;
- Relatório dos Especialistas;
- E-mail;
- Manifestação da Escola.

II – ANÁLISE

A **NovaescolaBrasil/Novaeschola.c** obteve seu o Recredenciamento para ofertar educação profissional de nível médio e autorizado a oferecer o Curso Técnico de TTI na sede, por meio da Resolução CEE/CEP N. 91, de 22 de outubro de 2020, com vigência até 31 de dezembro de 2023. (000017933590). E o Polo foi autorizado a ofertar o curso por meio da Resolução CEE/CEP Nº 97, de 04 de outubro de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2019, com 120 vagas anuais. (000017936530)

Constam nos autos os seguintes alvarás: Vigilância Sanitária com vigência 27 de agosto de 2020 e de Localização e Funcionamento, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 23 de agosto de 2020 e o protocolo de renovação do Corpo de Bombeiros.

1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 77/2021 de 17 de setembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelas especialistas Márcia Maria Rodrigues de Moraes e Luzélia Alves de Oliveira, que emitiu relatório técnico e nota 3,0.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada, no dia 05 de outubro de 2021, visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca .

2. Da Estrutura Física.

Constam dos autos que a instituição conta com 02 (duas) salas de aula, sala de atendimento extraclasse, 04 (quatro) banheiros, biblioteca, lanchonete e espaço de convivência.

Conforme relatório técnico da Comissão de Especialistas a instituição possui estrutura física adequada, no entanto, as salas de aulas não têm piso tátil.

3. Laboratório de Informática.

Há um laboratório de informática, contendo 04 computadores completos com acesso à Internet para auxílio dos alunos durante os encontros presenciais que, serão feitos através de plantão

individual de até 02 horas, agendado pelos alunos.

4. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca conta com acervo bibliográfico diversificado, contendo 70 exemplares entre bibliografia básica, complementar e literários.

Segundo a Comissão de Especialistas o ambiente da biblioteca é em conjunto com sala de diretor, professores e depósito de materiais didáticos.

É oportuno dizer que, conforme descrito no relatório técnico produzido pelos avaliadores a Instituição utiliza a biblioteca digital mundial, Unicamp, Nacional, Domínio Público e da Embrapa. Tem 09 apostilas de marketing em vendas, de mídia social, departamento pessoal, comunicação e liderança e matemática financeira.

6. Recursos Didáticos e Tecnológicos.

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com 01 (um) televisor, 03 (três) *datashow*, um laboratório de informática, 09 (nove) apostilas próprias/adquiridas. Além do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7. Dos Requisitos de acesso.

Está previsto no Plano de Curso que o aluno deve ter concluído o Ensino Médio e possuir 18 anos completos. O documento de escolaridade exigido poderá ser substituído por Diploma ou Histórico Escolar do curso de maior nível, devidamente registrado.

8. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva, sobretudo desenvolver as competências profissionais gerais requeridas pelo eixo tecnológico, possibilitando ao trabalhador a ampliação de sua esfera de atuação e a interação com outros profissionais do setor imobiliário, desenvolvendo a habilitação profissional do Técnico em Transações Imobiliárias capacitando recursos humanos em atendimento da demanda do mercado de trabalho local e regional e do sistema, de acordo com o perfil profissional proposto.

9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Transações Imobiliárias sendo o egresso capaz de intermediar venda e compra de imóveis; assessorar o cliente interessado em relação ao mercado imobiliário; mediar Locação de imóveis (Locatário / Locador - Locador / Locatário), estabelecendo contratos de locação e preenchendo laudos de vistoria; interpretar a legislação pertinente e desenvolver suas atividades com habilidade técnica, entre outras. Há uma correlação entre a Justificativa e os objetivos do curso.

10. Da organização curricular.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias será oferecido na modalidade de educação a distância (EaD) e conta com carga horária total é de 960 horas, sendo 800 horas teórico prática e 160 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está estruturado em 3 (três) módulos de caráter obrigatório e a aprovação nos componentes curriculares referente ao módulo é condição para continuidade dos módulos posteriores, na forma definida na Matriz Curricular conforme abaixo:

- **MÓDULO I** – com carga horária de 320 horas teórico - práticas sem terminalidade ocupacional,;
- **MÓDULO II** – com carga horária de 200 horas teórico- práticas sem terminalidade ocupacional;

- **MÓDULO III** – com carga horária de 280 horas teórico-práticas e 160 horas de estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias

O Plano de Curso prevê 160 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e foram apresentados os termos de convênios para a realização dos estágios.

11. Das Vagas.

A Instituição tem a pretensão de oferecer, no polo de apoio presencial de Anápolis é de 200 vagas anuais distribuídas turmas de 40 alunos

12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.

O corpo docente é composto por 9 (nove) professores, graduados em Administração, Engenharia Civil, Ciências Econômicas e Direito, concentrando sob suas responsabilidades 9 disciplinas do curso.

13. Da Plataforma, Metodologia e Material Didático.

Pela análise dos dados o Curso Técnico em Transações Imobiliárias possui uma estrutura curricular dinâmica, com módulos propedêuticos e sequenciais com componentes curriculares organizados conforme matriz curricular apresentada em plano de curso. Caberá ao tutor acompanhar, verificar e registrar o desempenho do aluno na plataforma.

Consta do plano de curso que nos momentos a distância, o rendimento será verificado por meios de atividades realizadas na plataforma a distância, avaliações on-line, participações nos fóruns, chats e demais recursos organizados para tal fim no AVA. Serão considerados aptos à avaliação presencial os alunos que cumprirem as horas e atividades a distância organizadas em cada módulo em componentes a distância com um mínimo de aproveitamento de 50% na avaliação *on line*. A avaliação final será calculada pela média entre o resultado das avaliações na plataforma e a avaliação presencial, por componente curricular e por módulo e convertidas em conceito conforme plano de curso. Caberá ao tutor acompanhar, verificar e registrar o desempenho do aluno na plataforma e encaminhá-lo para a avaliação presencial observados os critérios apresentados.

Consta ainda um tutorial contendo print de telas e passo a passo para auxiliar o novo aluno a acessar o ambiente virtual de aprendizagem.

Segundo a Comissão de Especialistas o ambiente virtual de aprendizagem apresenta boa qualidade visual, está elaborado na plataforma Moodle, contudo, requer um pouco mais de planejamento pedagógico.

Está estabelecido no Projeto da Escola que o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da NovaescolaBrasil foi desenvolvido por meio de um sistema multimídia de aulas a distância, que pode ser acessado através da plataforma disponível no site: www.platneb.com.br, como também em outras mídias, tais como: DVDs, aulas tele-presenciais, CDs, livros, entre outros recursos tecnológicos possíveis. A Comissão de Especialistas informa em seu relatório que a proposta prevê um sistema de avaliação presencial, que contribui para a ratificação da idoneidade, seriedade e compromisso social da NovaescolaBrasil. O acesso à plataforma é facilitado aos alunos, que fazem uso das bibliotecas virtuais e aos materiais de estudo do curso disponibilizado também em cópias impressas.

14. Do Regimento Escolar.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Transações Imobiliárias/EAD, seguem as ponderações da Comissão de Especialistas:

- Quanto ao Plano de Cursos, a Comissão sugeriu que incluir no plano do curso cabeçalho com o nome da escola, numeração de páginas no sumário; especificar a carga horária total de estudos, na contracapa somando a carga horária de estudos com a carga horária do estágio profissional supervisionado; inserir na justificativa do curso dados estatísticos atualizados para análise no contexto atual; especificar a no plano de curso a forma de registro de frequência.

15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Quanto as considerações dos Especialistas os gestores se manifestaram favorável ao instrumento e acataram as sugestões dadas pela Comissão de Avaliadores.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares, praticado pela **NovaescolaBrasil/Novaeschola.c**, mantida pela Novaeschola.Com Ltda., inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, referente ao Curso Técnico em Transações Imobiliárias, pertencente ao Eixo Tecnológico ofertado no Polo de apoio presencial, localizado na Av. Sen. José Lourenço Dias, 490 - Centro, Anápolis/GO.
- **Renovar a Autorização** até 31 de dezembro de 2024 do Curso Técnico em Transações Imobiliárias ofertado pela NovaescolaBrasil/Novaeschola.c, mantida pela Novaeschola.Com Ltda., inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, ofertado no polo de ano Polo de apoio presencial, localizado na Av. Sen. José Lourenço Dias, 490 - Centro, Anápolis/GO, com 200 vagas anuais e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.
- **Determinar** que os gestores atenda as orientações da Comissão de Especialistas.
- **Determinar** que a Instituição atenda os seguintes itens:
 - Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

Marcos Elias Moreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 11 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 11/11/2021, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 17/11/2021, às 20:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024591731** e o código CRC **DEFC1ED7**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005136



SEI 000024591731